

VOTAÇÃO

Procedimentos a adotar pelo eleitor durante a votação:

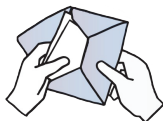
- 1 **Aguardar à porta de casa**, o Presidente da Câmara, ou quem o substitua, e usar sempre máscara facial de forma adequada;
- 2 **Desinfetar as mãos e identificar-se mediante apresentação do seu documento de identificação civil;**
- 3 **Receber o boletim de voto e os dois envelopes;**
- 4 **Preencher o boletim de voto**, de preferência com caneta própria, em condições que garantam o segredo de voto;



- 5 **Introduzir o boletim no envelope branco**, que fecha;



- 6 **Introduzir o envelope branco no envelope azul**, que fecha.



- 7 **Desinfetar as mãos;**
- 8 **Entregar o envelope azul ao Presidente da Câmara**, ou quem o substitua, que o preenche de forma legível, sendo o envelope azul selado com uma vinheta de segurança e inserido em embalagem específica para o efeito.

O Presidente da Câmara, ou quem o substitua, entrega ao eleitor o duplicado da vinheta aposta no envelope azul, que serve **de comprovativo** do exercício do direito de voto.



www.sg.mai.gov.pt
Praça do Comércio, Ala Oriental
1149-015 Lisboa

Tel.: 213 947 100
Fax: 213 909 264

Linha de apoio ao eleitor: 808 206 206
adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt

PR' 21

ELEIÇÕES
PRESIDENCIAIS 2021
24 DE JANEIRO

VOTO ANTECIPADO ELEITORES EM CONFINAMENTO OBRIGATÓRIO

SE É ELEITOR, RECENSEADO EM TERRITÓRIO NACIONAL,

e se encontra em confinamento obrigatório,
no âmbito da pandemia da doença COVID-19

e, **por esse motivo,**

está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição, pode votar antecipadamente.

Para o exercício desta modalidade de voto antecipado tem obrigatoriamente de:

- A medida de confinamento ter sido decretada pelas autoridades competentes do Serviço Nacional de Saúde **até 14 de janeiro** e por um período que inviabilize a deslocação à assembleia de voto;

e

- O domicílio registado no sistema de doentes com COVID-19, gerido pela Direção-Geral de Saúde (DGS) se situar na área geográfica do concelho onde se encontra inscrito no recenseamento eleitoral ou em concelho limítrofe.

REQUERIMENTO ENTRE 14 E 17 DE JANEIRO

Deve requerer o exercício do direito de voto antecipado à Administração Eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, através de registo na plataforma <https://www.votoantecipado.mai.gov.pt/>.

Pode ainda, alguém que o represente e mediante exibição de procuração simples acompanhada de cópia do documento de identificação civil do eleitor, fazer o pedido de voto antecipado (modelo de requerimento) na freguesia correspondente à sua morada do recenseamento eleitoral, sendo esse pedido registado de imediato pelos serviços da autarquia, na plataforma disponibilizada pela SGMAI.

VOTO ANTECIPADO MODELO DE REQUERIMENTO DOS ELEITORES EM CONFINAMENTO

(a apresentar na Junta de Freguesia por quem represente o eleitor)

Exmo.(a) Senhor(a)
Presidente da Junta de Freguesia
de _____

ASSUNTO: Eleição para o Presidente da República - 24 de janeiro de 2021.

**Voto antecipado de eleitores em confinamento obrigatório,
no âmbito da pandemia da doença COVID-19.**

_____, (nome completo do eleitor), nascido a ____/____/____,

com o n.º de identificação civil _____, com morada em _____

_____, (morada do local onde cumpre a medida de confinamento obrigatório), com

telefone/telemóvel n.º _____ e o endereço de correio eletrónico _____ (sempre que possível), vem requerer o

exercício do voto antecipado na morada onde cumpre a medida de confinamento obrigatório.

Para o efeito, nos termos da lei, quem me representa apresenta nesses serviços uma procuração simples e cópia do meu documento de identificação civil.

(assinatura)

NOTA: Este modelo tem de ser apresentado nos serviços da Junta de Freguesia onde o eleitor se encontra inscrito no recenseamento eleitoral **entre 14 e 17 de janeiro**.

VOTAÇÃO ENTRE 19 E 20 DE JANEIRO

Deve aguardar, em dia e hora previamente anunciados, a presença do Presidente da Câmara Municipal, ou de quem o substitua, na morada onde se encontra em confinamento, para exercer o seu direito de voto.

Depois de se identificar perante o Presidente da Câmara Municipal, ou quem o substitua, recebe:

- Um boletim de voto;
- Dois envelopes: **um azul** e um branco.